



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE**

RESOLUÇÃO Nº 025/2012-CONSAD, de 19 de julho de 2012.

Estabelece os elementos de despesas e a metodologia para o cálculo do custo das refeições do Sistema de Restaurantes da UFRN e fixa os valores das refeições a serem servidas a usuários pagantes nos termos da Resolução nº 021/2012-CONSAD, de 21 de junho de 2012.

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE faz saber que o Conselho de Administração – CONSAD, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 19, Inciso XI, do Estatuto da UFRN,

CONSIDERANDO a previsão contida no Art. 21 da Resolução nº 021/2012 – CONSAD, de 21 de junho de 2012,

CONSIDERANDO que o orçamento de custeio da UFRN e o orçamento da assistência estudantil não podem subsidiar o preço das refeições produzidas no Sistema de Restaurantes da UFRN (restaurantes do campus central, dos campi do interior e dos hospitais universitários) a serem servidas aos usuários incluídos na categoria de “usuários pagantes”, prevista na Resolução nº 021/2012 – CONSAD, de 21 de junho de 2012,

CONSIDERANDO que a estabilização dos custos de produção em cada exercício orçamentário se dá no período de janeiro a junho, após a celebração dos acordos/convenções coletivas de trabalho,

CONSIDERANDO a necessidade da construção de uma base de dados na UFRN que oriente a precificação de futuras licitações que venham a ser realizadas no âmbito do Sistema de Restaurantes da UFRN,

CONSIDERANDO o que consta no processo nº 23077.027871/2012-24,

RESOLVE:

Art. 1º A apuração do preço de custo de produção de refeições pelo Sistema de Restaurantes da UFRN é implementada com base na execução orçamentária dos últimos 12 (doze) meses, compreendendo o período de julho do exercício anterior a junho do exercício corrente, e leva em consideração os seguintes elementos de despesa:

I - terceirização de mão de obra (33.90.37);

II - serviços de terceiros – Pessoa Jurídica; (33.90.39);

III - depreciação do patrimônio móvel;

IV - material de consumo (33.90.33);

V - despesas com água e energia.

Parágrafo único. As despesas em cada grupo serão apuradas através de relatórios gerenciais do SIPAC para a unidade orçamentária objeto de apuração do custo, bem como dos contratos específicos para os serviços de fornecimento de água e de energia e da variação do patrimônio móvel da unidade.

Art. 2º A Planilha de Custos prevista no Artigo 21 da Resolução nº 021/2012-CONSAD é constituída de duas parcelas que levam em consideração as especificidades dos custos que independem da capacidade de produção instalada de cada unidade de restaurante nos termos que se seguem:

I – a Planilha dos Custos Fixos, cuja composição, em base mensal, é apurada a partir das despesas em 12 (doze) meses previstas de acordo com os incisos I, II, III e da Demanda de Potência Instalada (em Kva) para o inciso IV do Art. 1º, além da capacidade instalada de produção, em base mensal, medida pelo número máximo de refeições que a unidade de restaurante pode produzir em cada uma das espécies: Almoço e Jantar;

II - a Planilha dos Custos Variáveis, cuja composição, em base mensal, é apurada a partir das despesas em 12 (doze) meses de acordo com o inciso IV, relativo ao consumo de água e energia (em kWh), e V, ambos do Art. 1º, além da produção média mensal de refeições, no período de apuração dos custos, que a unidade de restaurante produziu em cada uma das espécies: Almoço e Jantar.

Parágrafo único. Os custos apurados em cada um dos incisos do Art. 1º serão rateados entre as duas modalidades de refeições (Almoço e Jantar), na proporção de 60% e 40% para a Planilha de Custos Fixos e de 60% e 40% para a Planilha de Custos Variáveis.

Art. 3º O preço do Almoço e do Jantar para o Restaurante Universitário do campus universitário central é fixado para o período de julho/2012 a junho/2013, respectivamente, em R\$ 4,50 (quatro reais e cinquenta centavos) e R\$ 4,00 (quatro reais), conforme Planilha de Custos no Anexo A desta Resolução.

Parágrafo único. Os demais restaurantes que se incorporarem ao Sistema de Restaurantes da UFRN, em seu primeiro ano de funcionamento, tomarão como referência o preço estabelecido para o restaurante do campus central ou ao que resultar de processo licitatório. A partir do segundo período de funcionamento, o preço será fixado em conformidade com o Art. 2º ou o decorrente de procedimentos licitatório.

Art. 4º A Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis é a unidade responsável pela apuração da formação da Planilha de Custos prevista no Art. 2º para cada restaurante pertencente ao Sistema de Restaurantes da UFRN.

Art. 5º Os usuários do Sistema de Restaurante da UFRN que não se enquadrem na categoria de “não pagante” pagam o preço apurado na Planilha de Custos prevista no Art. 3º desta Resolução, obedecidos os regramentos da Resolução nº 021/2012 – CONSAD.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Reitoria, em Natal, 19 de julho de 2012.

Ângela Maria Paiva Cruz
REITORA

ANEXO A

Proposição 60% 40%

PLANILHA DE APURAÇÃO DE CUSTOS PARA O RESTAURANTE UNIVERSITÁRIO DO CAMPUS CENTRAL
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO PERÍODO JULHO/2011 A JUNHO/2012

			Pesos (Partição da Despesa)	60%	40%
Custos Fixos do Restaurante (independentemente da produção)				Almoço	Jantar
LOC. MÃO-DE-OBRA (339037)			R\$ 1.297.030,20	R\$ 788.218,12	R\$ 518.812,08
SERV. PESSOA JURÍDICA (339039)			R\$ 233.937,71	R\$ 140.362,63	R\$ 93.575,08
DEPRECIÇÃO DE BENS MÓVEIS NO RU (A PARTIR DE 2010)			R\$ 90.200,00	R\$ 54.120,00	R\$ 36.080,00
DEMANDA INSTALADA DE CARGA ELÉTRICA					
Soma Parcial (Base Anual)			R\$ 1.621.167,90	R\$ 972.700,75	R\$ 648.467,16
		Media Mensal em 2012		R\$ 81.058,39	R\$ 54.038,93
Custos Dinâmicos do Restaurante (Depende da Produção)			Pesos (Partição da Despesa)	60%	40%
MAT. CONSUMO (339030)			R\$ 2.462.653,82	R\$ 1.477.592,29	R\$ 985.061,53
CONSUMO DE ENERGIA			R\$ 108.774,88	R\$ 65.264,93	R\$ 43.509,95
				R\$ 0,00	R\$ 0,00
Soma Parcial (Base Anual)			R\$ 2.571.428,70	R\$ 1.542.857,22	R\$ 1.028.571,48
		Media Mensal em 2012		R\$ 128.571,44	R\$ 85.714,29

Despesas Gerais (Últimos 12 meses)

R\$ 4.794.596,61

Capacidade Instalada de Produção				
Almoço/dia	Jantar/dia			
	3000	3000	Custo Fixo da Refeição (I)	
Capacidade Instalada Mensal			Almoço	Jantar
	90000	90000	R\$ 0,90	R\$ 0,60
Produção Diária Observada				
Almoço	Jantar			
			Custo Dinâmico (II)	
Produção Mensal			Almoço	Jantar
	35000	25000	R\$ 3,67	R\$ 3,43
Total do Preço (I + II)			R\$ 4,57	R\$ 4,03

